



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202508000663617, retifica o Decreto Judiciário nº 3888/2025, para constar como correta a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Judiciário nº 2.585/2023 e suas modificações para excluir da composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e da Discriminação do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás a servidora **ANALY VILAR PORTO MARTINS** e incluir na composição da referida Comissão a servidora **VANESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, que atuará como Secretária.

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Judiciário nº 2.585/2023 e suas modificações para excluir da composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e da Discriminação do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás a servidora **VANESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA** e incluir na composição da referida Comissão o servidor **LEONARDO PEREIRA MARTINS**, que atuará como Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM 23

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113385480832 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000663617 (Evento nº 10)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 12:02

